

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

CNPJ/ME nº 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2022

Data, Horário e Local: Em 14 de junho de 2022, às 14:50h, reuniu-se de forma presencial o Conselho de Administração da Farmácia e Drogaria Nissei S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de novembro, 123, Centro, CEP 80.020-310.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Os trabalhos foram presididos por Sergio Maeoka e secretariados por Alexandre Maeoka.

Ordem do dia: Deliberar sobre a aprovação da 4ª Emissão de Debentures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição.

Deliberações: Instalada a reunião, após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolvem:

- a) conforme deliberações estabelecidas na Ata da 7ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de março de 2022, resolvem aprovar a da 4ª Emissão de Debentures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no valor total de 120.000.000,00 (cento e vinte milhões). A Emissão acontecerá em duas séries, sendo uma **(i)** no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com taxa de juros efetiva de 100% (cem por cento) do CDI acrescida a taxa fixa de 2,8% (dois virgula oito por cento), *Flat Fee* de 1,5% (um vírgula cinco por cento), com *Cash Sweep* de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), tendo 12 (doze) meses de carência e garantia de 20% de Cartão de Crédito e a outra **(ii)** no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com taxa de juros efetiva de 100% (cem por cento) do CDI acrescida a taxa fixa de 2,8% (dois virgula oito por cento), *Flat Fee* de 1,5% (um vírgula cinco por cento), com *Cash Sweep* de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sem prazo de carência e com garantia de 20% de Cartão de Crédito.
- b) aprovar a constituição de garantias reais para assegurar o cumprimento, pela Companhia, das obrigações assumidas no âmbito da Emissão;
- c) aprovar a prestação de garantia fidejussória para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Emissão;
- d) autorizar à diretoria da Companhia a para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião; e
- e) ratificar dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 14 de junho de 2022

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sergio Maeoka
Presidente

Alexandre Maeoka
Secretário

Patrícia Maeoka Aisengart Accioly
Conselheira

Fabio Malina Losso
Conselheiro

Antenor de Souza Mello Camargo Filho
Conselheiro